



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.816. DE 04 NOVEMBRO DE 2024.

Fica prorrogado o prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 7.767 de 02 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga-se por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa estabelecido no Decreto Municipal Nº 7.767 de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a data do dia 01 de novembro de 2024.

Carmo do Paranaíba, 04 de novembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG